



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1343

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01

## Lei 789/2023.

**Súmula:** Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos (ativos, inativos, pensionistas, comissionados, conselheiros tutelares e temporários) do Município de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º:** Ficará atualizada a tabela constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 524/2014, passando seu valor base (nível "1"), para o valor determinado como Salário Mínimo Nacional, quando da edição da respectiva Medida Provisória ou legislação correlata editada pelo Governo Federal, isto de forma igualitária ao praticado aos funcionários de outros níveis.

**Parágrafo único:** Em simetria com à Emenda Constitucional nº 120/2022 que instituiu o Piso Nacional dos Agente Comunitária de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, quando alterou o § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, fixando o piso salarial das categorias em 02 (dois) salários mínimos nacionais, devendo ser aplicado quando da edição da respectiva Medida Provisória ou legislação correlata editada pelo Governo Federal.

**Artigo 2º:** Aos servidores ativos, inativos, pensionistas, comissionados, conselheiros tutelares e temporários, para efeitos de atualização do cálculo de valores dos seus proventos mensais, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado até o mês de dezembro do ano de 2022, cujo percentual é de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento).

**Artigo 3º:** Fica atualizada tabela constante no Anexo II, da Lei nº 524/2014 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Mairinck/PR, (níveis 2 a 16), inclusive do Magistério Municipal em simetria ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado até o mês de dezembro do ano de 2022, cujo percentual é de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), a título de reposição inflacionária, conforme previsão do Artigo 37, X, da Constituição Federal.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Conselheiro Mairinck, 20 de janeiro de 2023.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1343

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 02

## DECRETO Nº 08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme a Lei 713/2021.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para comporem Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme votação em assembleia do dia 08 de dezembro de 2022.

– Os representantes abaixo relacionados:

#### **Representantes Governamentais**

##### **Departamento de Saúde**

**Titular:** Nivaldo Ribeiro da Silva – 61022225987

**Suplente:** Priscila Claudina Camargo – 008 088 08940

##### **Departamento Municipal de Educação**

**Titular:** Viviane Giselli de Almeida Farias- 02947413997

**Suplente:** Marcia Alves de Siqueira Oliveira – 02212103930

##### **Departamento Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Roseli Arrabaça – 07742043940

**Suplente:** Mayara Cristina Santos Santana – 08618809942

#### **Representantes não Governamentais**

##### **Escola Estadual de Educação Especial Sol Encantado- APAE**

**Titular:** Juliana de Oliveira – 83114262953

**Suplente:** Elisa Marie Vida Aristides Mario- 06722786935

##### **Pastoral da Criança**

**Titular:** Graciele Viana - 04079858914

**Suplente:** Nair de Barros Martins - 69976058934

##### **Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé**

**Titular:** Camila Maria Ferreira – 03774703922

**Suplente:** Fabiana Patrícia Lopes - 03202266977

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 20 de janeiro de 2023.**

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

Prefeito Municipal